



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA DE Nº 009, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pendências e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal, de modo a garantir o adequado atendimento ao público e o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas;

CONSIDERANDO a importância de assegurar previsibilidade e eficiência no expediente da Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pendências será de segunda a sexta-feira, das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas).

Art. 2º Durante o horário estabelecido no artigo anterior, deverão estar em pleno funcionamento os setores administrativos, legislativos e de apoio da Câmara Municipal, assegurando o regular atendimento ao público e o andamento das atividades internas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede a realização, fora do horário de expediente administrativo, de reuniões das comissões permanentes ou de atividades institucionais específicas, como a emissão de carteiras de identidade, desde que não impliquem a presença de servidores além da jornada regular.

Art. 3º O expediente poderá ser alterado por ato da Presidência, em situações excepcionais, devidamente justificadas, observando-se a conveniência administrativa e o interesse público.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Pendências/RN, 07 de novembro de 2025

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos
Vice-presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
1ª Secretária

Marones Manoel dos Santos
2º Secretário